CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25 / 11 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0151/80

ASSUNTO

DENOMINA DE ADOLFINA MEIRELES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR: ADEMAR ARRUDA

LEI Nº 5353 DE 05 / 12 / 1980

DIOM Nº 7049 DE 12 / 12 / 1980

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/07
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5353 DE 05 DE dezembro DE 1980

Denomina de ADOUFINA MEIRELES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de ADOUFINA MEIRELES, em homenagem à Sra. Adoufina Siqueira Meireles, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE dezembro DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito Municipal

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Dispensado de impressão e Intersticio

Em 26 / 11 / 19 80

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão

Em 26 / 11 / 19 80

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 151/80

Denomina de ADOUFINA MEIRELES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ADOUFINA MEIRELES, em homenagem à Sra. Adoufina Siqueira Meireles, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de novembro de 1980.

Vereador - Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA ANEXA:

Aprovado em 2a. discussão

Em 26 / 11 / 19 80

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 26 / 11 / 19 80

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A senhora ADOLFINA Siqueira MEIRELES, casada com o engenheiro Aristides Meireles, residiu, por muito tempo, na cidade de Iguatú.

Todas as obras assistênciais, naquele Município, contou com a sua valiosa cooperação de benemerência, neste setor, sendo um exemplo a seguir.

Repartiu, em vida, todos os supérfluos de seus haveres.

Espírito de renúncias. Educou e criou numerosa prole. Hoje, todos os seus filhos estão vinculados à sociedade.

O seu sofrimento foi uma prova de afirmação da sua fé cristã. Sofreu resignada. Nenhuma lamúria. Aceitou os desígnios de Deus.

Profundamente católica. Rezava constantemente para os sofridos e angustiados. O seu coração era de uma santa. Era uma mulher em forma de lírio. Milionária de sentimentos nobres. Amou à família com muito ardor e ela se constituia o seu maior orgulho. Devotada aos pobres e humilde.

Foi uma existência digna de todos os louvores. Jamais, guardou o ódio, o rancor ou o revide. Pelo contrário, gostava de perdoar espontaneamente.

O seu falecimento, em Fortaleza, foi uma verdadeira apoteose.

Por isso e, por tudo isso, bem merece que o seu nome fique, de uma vez, perpetuado, na alma e no coração do seu povo, que ela tão bem serviu.

Trata-se de uma homenagem póstuma das mais justas e expressivas.

Espera-se, pois, que os ilustres vereadores, desde já, reverenciem à sua memória, votando, por unanimidade, a presente homenagem.

Novembro de 1980.

Vereador

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 26 / 11 / 19 80
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 44 / 1 [illegible]

Ao Projeto de Lei nº 151/80

O Vereador Ademar Arruda apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Adoufina Meireles uma artéria de Fortaleza".

A propositura objetiva homenagear uma senhora, que em vida, foi exemplo de virtudes e trabalhou anônima e incansavelmente em obras assistenciais e filantrópicas, tendo sempre em mente o bem-estar dos irmãos mais necessitados.

Devotada aos humildes, teve uma existência digna de louvores e seu nome merece ser perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de XI de 1980.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 151/80.

APROVADO 28/11/80 PRESIDENTE

Denomina de ADOUFINA MEIRELES uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de ADOUFINA MEIRELES, em homenagem à Sra. Adoufina Siqueira Meireles, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de novembro de 1980.

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1734 /80 Fortalez, 01º de dezembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.427, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de ADOUFINA MEIRELES uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.